



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 641/2025

O Projeto de Lei nº 641/2025 institui o Programa de Transparência dos Dados referentes aos Animais do Canil Municipal e das unidades terceirizadas vinculadas à Prefeitura de Sorocaba, com o objetivo de garantir o acesso público às informações sobre o manejo, acolhimento, adoção e mortalidade de animais sob responsabilidade do Poder Público.

A proposição demonstra grande relevância para as políticas de proteção e bem-estar animal, uma vez que a transparência ativa dos dados fortalece o controle social, permitindo à população, aos protetores independentes e às organizações da sociedade civil acompanhar a efetividade das ações realizadas pelo Município e suas parceiras.

Ao determinar que as informações sejam divulgadas mensalmente — de forma acessível, detalhada e preferencialmente no Portal da Transparência e site oficial da Prefeitura —, o projeto amplia a visibilidade das ações públicas e estimula a cooperação entre o poder público e a sociedade civil na formulação e aprimoramento das políticas de cuidado animal.

Sob o ponto de vista técnico e jurídico, a proposta se insere plenamente na competência municipal para zelar pela proteção e defesa dos animais, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal e no artigo 23, inciso VII, que estabelecem a responsabilidade comum dos entes federativos na proteção do meio ambiente e da fauna. Além disso, reforça o cumprimento de princípios da administração pública, como a transparência, eficiência e publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição.

Do ponto de vista prático, o projeto contribui para reduzir a desinformação e aprimorar a gestão dos abrigos municipais e terceirizados, possibilitando a identificação de gargalos operacionais, o acompanhamento de indicadores de saúde e adoção, e a formulação de políticas mais eficazes e humanitárias de acolhimento e reabilitação dos animais.

Diante do exposto, esta Comissão de Bem-Estar Animal manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 641/2025, por entender que a iniciativa representa um avanço concreto na transparência pública, na proteção dos animais e na consolidação de uma cultura de gestão responsável e participativa no Município de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 10 de novembro de 2025

JUSSARA FERNANDES

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

RODOLFO GANEM

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003100370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 10/11/2025 11:03

Checksum: AF5AF326C05D16F0BF900FE420A33B15582C4D0206361837A3AB0AEA2E8BD18B

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 10/11/2025 11:35

Checksum: 3009053E3F9165B7EC28DB29A3614B60D0814E598C859504275E082AA6795F6C

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 11/11/2025 10:28

Checksum: E86B49266CD52FB36B41868B0E37B1FA8F93F439DB9CFB098F7EC95B4B404922



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.